Decreto-lei nº 122 de 4 de dezembro de 1.946

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1.947.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, nº IV, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e de acôrdo com a Resolução nº 1.804/1.946 do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1.947, é orçada em Cr$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com as tabelas e anexos que acompanham êste decreto-lei do qual fazem parte integrante.

Código geral	Designação da receita	Efetiva	Mutações Patrimon.	Total
	Receita ordinária			
	Tributária			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial	135.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	310.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	200.000,00		
0.18.3	Imposto de Licença	500.000,00		
0.25.2	Imposto s/ Exploração Agrícola e Ind.	350.000,00		
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões	20.000,00		
	b) Taxas:			
1.11.2	Taxas Rodoviárias	1.050.000,00		
1.13.4	Taxas de Estatística	1.000,00		
1.14.4	Taxas para fins Hospitalares	236.500,00		
1.15.4	Taxas de Ass. e Segurança Social	65.750,00		
1.21.4	Taxas de expediente	30.000,00		

1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Div.	20.000,00		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública	15.000,00		
1.26.1	Taxas de Melhoramentos	—		
	Total de Receita Tributária	2.933.250,00		2.993.250,00
	Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária	17.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais	20.000,00		
	Total da Receita Patrimonial	37.000,00		37.000,00
	Industrial			
3.03.0	Serviços Urbanos (eletricidade)	600.000,00		
3.04.0	Industrias Fabris e Manufatureiras	1.000,00		
	Total de Receita Industrial	601.000,00		601.000,00
	Receitas Diversas			
4.12.0	Receita de Cemiterios	1.000,00		
	Total de Receitas Diversas	1.000,00		1.000,00
	Total de Receita Ordinária			3.573.250,00
	Receita Extraordinária			
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais	276.000,00		
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa	250.000,00		
6.14.0	Receita de Indenizações e Restituições	4.000,00		
6.20.0	Contribuições Diversas	200.000,00		
6.21.0	Multas	20.000,00		
6.23.0	Eventuais	1.750,00		
	Total de Receita Extraordinária	225.750,00	526.000,00	751.750,00
	Total Geral			4.330.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Municipio para o exercicio de 1947, é fixada em Cr$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros) a qual será efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

Códigos local	geral	Designação da despesa	Efetiva	Mutações Patrimon.	Total

1		Administração Municipal			
10		Poder executivo			
100		Gabinete do Prefeito			
100	8.02.0	Pessoal Fixo	84.000,00		
100	8.02.3	Material de consumo	6.800,00		
100	8.02.4	Despesas Diversas	10.000,00		100.800,00
101		Subprefeituras			
101	8.02.0	Pessoal Fixo	76.400,00		
101	8.02.1	Pessoal Variável	4.680,00		
101	8.02.3	Material de consumo	8.000,00		
101	8.02.4	Despesas Diversas	4.000,00		93.080,00
11		Prefeitura			
110		Secretaria			
110	8.04.0	Pessoal Fixo	87.200,00		
110	8.09.0	Pessoal Fixo	21.600,00		
110	8.04.2	Material Permanente		2.000,00	
110	8.04.3	Material de consumo	10.000,00		
110	8.09.3	Material de consumo	4.900,00		
110	8.04.4	Despesas Diversas	25.000,00		150.700,00
111		Contadoria			
111	8.07.0	Pessoal Fixo	45.680,00		
111	8.11.0	Pessoal Fixo	50.000,00		
111	8.12.0	Pessoal Fixo	51.040,00		
111	8.13.0	Pessoal Fixo	133.776,00		
111	8.12.1	Pessoal Variável	20.160,00		
111	8.07.2	Material Permanente		6.000,00	
111	8.07.3	Material de consumo	15.000,00		
111	8.12.3	Material de consumo	6.800,00		
111	8.13.3	Material de consumo	5.000,00		
111	8.07.4	Despesas Diversas	5.000,00		
111	8.12.4	Despesas Diversas	2.000,00		340.456,00
		Total de Administr. Munic.			685.036,00
2		Serviços Públicos de interesse comum com			

		o Estado			
20		Segurança Pública			
200		Serviço Policial			
200	8.24.3	Material de consumo	4500,00		
200	8.24.4	Despesas Diversas	4.200,00		8.700,00
201		Subvenções, contr. e taxs.			
201	8.28.4	Despesas Diversas	9.000,00		9.000,00
21		Assistência Social			
21	8.29.4	Despesas Diversas	126.332,50		126,332,50
22		Instrução Pública	606.000,00		
22	8.33.0	Pessoal Fixo			
22	8.34.0	Pessoal Fixo	2.400,00		
22	8.36.0	Pessoal Fixo	20.720,00		
22	8.33.2	Material Permanente		1.000,00	
22	8.34.2	Material Permanente		2.000,00	
22	8.33.3	Material de consumo	9.000,00		
22	8.33.4	Despesas Diversas	18.120,00		
22	8.36.4	Despesas Diversas	1.000,00		
22	8.37.4	Despesas Diversas	1.000,00		
22	8.38.4	Despesas Diversas	145.000,00		806.940,00
23		Saúde Pública			
230		Subvenções Hospitalares			
230	8.48.4	Despesas Diversas	29.528,60		29.528,60
231		Serviço Estadual			
231	8.48.4	Despesas Diversas	65.750,00		65.750,00
232		Serviço Médico Municipal			
232	8.49.1	Pessoal Variável	16.800,00		16.800,00
24		Fomento			
240		Incentivo à Agricultura			
240	8.51.4	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00
241		Incentivo à Pecuária			
241	8.52.4	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00
25		Serviço de Estatística			

250		Serviço Estadual			
250	8.98.4	Despesas Diversas	13.200,00		13.200,00
26		Depart. das Pref. Munic.			
260		Serviço Estadual			
260	8.98.4	Despesas Diversas	19.000,00		19.000,00
		Total de S.P.S. b. s/ o Est.			1.098.851,10
3		Serviços Públ. Municipais			
32		Cemitérios			
320		Cemitérios Municipais			
320	8.89.1	Pessoal Variável	14.400,00		
320	8.89.3	Material de consumo	500,00		14.900,00
33		Limpeza Pública			
33	8.85.1	Pessoal Variável	20.700,00		
33	8.85.3	Material de consumo	1.800,00		22.500,00
35		Parques e Jardins			
35	8.81.1	Pessoal Variável	22.080,00		
35	8.81.3	Material de consumo	6.500,00		28.580,00
36		Serviços Urbanos			
360		Usina Eletrica Municipal			
360	8.63.0	Pessoal Fixo	33.600,00		
360	8.63.1	Pessoal Variável	109.440,00		
360	8.63.2	Material Permanente	80.000,00		
360	8.63.3	Material de consumo	298.000,00		
360	8.63.4	Despesas Diversas	42.000,00		563.040,00
361		Britadeira Municipal			
361	8.64.1	Pessoal Variável	18.000,00		
361	8.64.3	Material de consumo	16.000,00		
361	8.64.4	Despesas Diversas	6.000,00		40.000,00
362		Iluminação Pública			
362	8.88.3	Material de consumo	18.000,00		
362	8.88.4	Despesas Diversas	150.720,00		168.720,00
		Total de Serv. Públ. Munic.			837.740,00
4		Obras e Melhoramentos Públ.			

40		Administração			
400		Seção de Obras e Viação			
400	8.80.0	Pessoal Fixo	37.280,00		
400	8.80.1	Pessoal Variável	28.080,00		
400	8.80.2	Material Permanente		100.000,00	
400	8.80.3	Material de Consumo	90.600,00		
400	8.80.4	Despesas Diversas	2.000,00		257.960,00
41		Conservação de ruas			
41	8.81.1	Pessoal Variável	70.000,00		
41	8.81.3	Material de Consumo	40.000,00		110.000,00
42		Conservação de estradas e pontes			
42	8.82.1	Pessoal Variável	428.000,00		
42	8.82.3	Material de Consumo	130.000,00		558.800,00
43		Conservação de Próprios			
43	8.87.1	Pessoal Variável	5.000,00		
43	8.87.2	Material Permanente		50.000,00	
43	8.87.3	Material de Consumo	5.000,00		60.000,00
44		Obras Novas			
44	8.89.4	Despesas Diversas	300.000,00		300.000,00
		Total de Obras e Melhor. Públ.			1.286.760,00
5		Dívidas			
50	8.73.4	Despesas Diversas			74.290,80
50	8.74.4	Despesas Diversas	184.884,20		265.275,00
50	8.75.4	Despesas Diversas	6.100,00		265.275,00
		Total de Dívidas			
6		Encargos Diversos			
60		Aposentadorias			
600		Inativos			
600	8.90.0	Pessoal Fixo	32.390,00		32.390,00
601		Caixa de Aposentadoria e Pensões			
601	8.91.4	Despesas Diversas	8.500,00		8.500,00

61		Despesas Judiciárias		
61	8.07.1	Pessoal Variável	5.000,00	
61	8.07.4	Despesas Diversas	3.000,00	8.000,00
62		Diversões Públicas		
62	8.38.4	Despesas Diversas	6.000,00	6.000,00
63		Prêmios de Seguros		
63	8.94.4	Despesas Diversas	52.000,00	52.000,00
64		Despesas Diversas		
640		Indenizações, Reposições e Restituições		
640	8.92.4	Despesas Diversas	5.000,00	5.000,00
641		Abono Familiar		
641	8.99.4	Despesas Diversas	5.760,00	5.760,00
642		Diversos		
642	8.99.4	Despesas Diversas	17.200,00	17.200,00
65		Contribuições e Auxílios		
65	8.98.4	Despesas Diversas	17.666,30	17.666,30
66		Eventuais		
66	8.99.4	Despesas Diversas	3.821,60	3.821,60
		Total de Encargos Diversos		156.331,90
		Total Geral		4.330.000,00

Art. 3º - É o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de receita, até a importância de Cr$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), ao juro corrente nos Bancos para liquidação integral dentro do exercício financeiro e com produto da receita ordinária.

Art. 4º - O presente decreto-lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 4 de dezembro de 1.946.

Americo Fontoura
Prefeito